



# PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (074) 3662 - 2101, Barra – Ba.

Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br)

E-mail: [governo@barra.ba.gov.br](mailto:governo@barra.ba.gov.br)

## DECRETO Nº 050/2014

**Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos Bens de Consumo, existentes no Almoxarifado da Prefeitura.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.320/64, na Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão composta dos seguintes servidores **Emanuel Messias Lemos Lima** - cadastro nº 4511, **Acácio José Correia da Costa** - cadastro nº 437 e **Edvaldo Matos Leitão** - cadastro nº 2142, para, sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário Geral dos Bens de Consumo, existentes no Almoxarifado da Prefeitura em 30.12.14, nos moldes exigidos pela Resolução nº 1.060/05 do TCM.

**Parágrafo único** - Considera-se almoxarifado o local específico onde se encontram armazenados os itens de material de consumo registrados e controlados por almoxarife, obedecendo normas próprias de controle.

**Art. 2º** - A comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação deste Decreto, para a apresentação do referido Inventário.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra – BA., 19 de novembro de 2014.

**ARTUR SILVA FILHO**  
Prefeito Municipal